



RESUMO EXECUTIVO

281ª REUNIÃO

228ª ORDINÁRIA

Data: 24/04/2017

Hora do Início: 14h00minh00mim

Abertura: Januário Carneiro da Cunha Neto

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo).

ITEM I – Apreciação e aprovação das ATAS da 278ª (Reunião) L (Extraordinária) realizada no dia 06/03/2017 e 279ª (Reunião) 227ª (Ordinária), realizada dia 22/03/2017. Ata aprovada por consenso do colegiado.

ITEM II – Comunicações: O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** agradece a presença de todos os Secretários Municipais de Saúde, que se destacaram dos Municípios para esta reunião, os Diretores de Hospitais e a todos os técnicos. O Membro **Laene Gadelha Dias** informa sobre a Municipalização da Saúde, vejo os Prefeitos empolgados com isso e eu começo a ficar preocupada. Gostaria de saber do Estado se essa municipalização vai ser assim: “toma que o filho é teu ou cuida que o filho é nosso”, pois se for dessa forma, os municípios tem que ficarem espertos, porque até hoje não houve uma revisão de PPI (Programação Pactuada e Integrada) e vamos receber os recursos defasados e os Hospitais - HPP (Hospitais de Pequeno Porte) encontram-se danificados com problemas nos seus materiais permanentes e recursos humanos. Meu município que recebe R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) só vai receber R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) e esse não é a realidade para manter o Hospital de Barcelos/AM, porque eu tenho problema na autoclave e em quase todos os equipamentos. Recursos Humanos 70% são dos municípios. Outra situação é sobre a UBS Fluvial, porque já foi feito um levantamento pelo Estado, o financiamento é tripartite e eu não vejo o Estado se manifestar em relação a ajudar os municípios para manter esses equipamentos. Foi feito uma coisa informal com o **Dr. Wilson Alecrim** (ex-Secretário de Saúde) e ele começou a equipar algumas UBS's dos municípios de Borba/AM, Humaitá/AM entre outras. E as demais que estão prontas, aguardando esse financiamento do Estado. Portanto solicito que o Estado se pronuncie. O Membro **Roberto Maia Bezerra** informa que esteve em Brasília/DF semana retrasada para uma reunião no CONASS (Conselho Nacional de Secretários da Saúde) e o Ministério da Saúde está com o propósito de revisão da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e uma reunião ampliada de conversa com todos os Coordenadores Estaduais de Saúde. A primeira mudança da PNAB é a integração entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. O Ministério da Saúde está reforçando isso e vai cobrar dos municípios. O segundo item é a criação da Carteira Nacional de Serviços da Atenção Básica, ela vem em dois modelos, uma Carteira Essencial que é o padrão, e uma Carteira de Estratégicos que é o que vocês já têm hoje, por exemplo, no PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade), é transformar o que tem no PMAQ na política e o estratégico é aquilo que o município tem que complementar. Segundo informações do próprio Ministério da Saúde, eles irão fazer uma consulta pública para debate. Alguns Estados já possuem essa carteira pronta, como Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ, Natal/RN. Mas devem fazer uma de nível nacional. E outro item que vai vim reforçado e que também na avaliação do PMAQ vai ser muito considerado é o apoio institucional, não só do Ministério da Saúde, como do Estado e Município. Na certificação do PMAQ é nota 7,5 na avaliação externa a questão desse apoio institucional. Portanto, quem não tem, corre para implantar. Apoio institucional é o profissional técnico a parte que faz todo o apoio das equipes dependendo da divisão que o Município quiser formar. Isso vai vim como reforço a partir da próxima política. Não sei como vai ficar sobre financiamento, pois foi um item que não foi mencionado lá, em relação a essas situações. Foram propostas outros casos, incluir Saúde Bucal como equipe mínima. O Ministério tem planos de outras equipes além da saúde da família. Na hora que você tem uma equipe diversificada corre o risco de ter uma diminuição. Outro assunto que foi abordado foi à



questão do E-SUS, o Estado do Amazonas aparece com 12 (doze) municípios com o E-SUS implantado dos quais 02 (dois) já estão com 100%, isso é um problema, porque mostra Borba/AM e Fonte Boa/AM e esse último não implantou o PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão). Então eles informaram que não deve haver perda de equipe por conta disso. Mas o Ministério lançou uma novidade, eles estão saindo com um edital de credenciamento de empresas que vão fazer instalação de equipamentos de informática, Implantação do E-SUS e Manutenção dos Serviços. Contudo, todas as UBS's deverão, é claro aquelas que responderam o FORMSUS, aí é que está à situação, aqui no Estado do Amazonas, 100% informou aquele informou o FORMSUS do final do ano sobre o PEC. Os que colocaram prazos estão contemplados, os que não colocaram possivelmente não irão receber benefícios. Temos a relação informando isso tudo. Foi uma questão que foi levantada, porque não é justo. Segundo a proposta do Ministério, vai ser implantada na totalidade. O município que for contemplado e a UBS, vai ter o PEC totalmente instalado. De acordo com eles, essa supervisão dessa empresa vai ficar por conta dos municípios. Se quebrar o computador, mouse, a internet não funcionar, vai ser responsabilidade dessa empresa e o pagamento vai ser direto pelo Ministério da Saúde. Não disseram quais municípios elegíveis. Falaram que o processo de credenciamento das empresas começa em Maio. E a previsão deles de está com o PEC 100% implantado no Brasil em Outubro. Nessa mesma linha, o Estado do Amazonas tem se organizado para fazer capacitações dos técnicos no E-SUS. Agora nos dias 09 e 10 nós organizamos aqui em Manaus uma capacitação no E-SUS. E quero agradecer a Secretaria de Assistência Social, que cedeu o laboratório, onde eles disponibilizam 24 (vinte e quatro) computadores, 22 (vinte e dois) municípios confirmaram presença, para participar com pelo menos 01 técnico, somente 15 (quinze) compareceram. Então, estamos nos organizando para fazer novamente uma capacitação no E-SUS, eu estou vendo a questão de data. O laboratório é muito bom, estão a nossa disposição. A nossa proposta é que capacitem nesse primeiro momento 12 (doze) municípios, sendo 02 (duas) vagas por município. E a gente pede que uma das vagas seja para o Coordenador da Atenção Básica, ele precisa entender o que é o E-SUS. Quero que o COSEMS fique com essa responsabilidade de indicar quais são os 12 (doze) municípios, e a gente formaliza. Em relação ao PMAQ, o Ministério lançou no site, que a partir do dia 01 de Agosto deve começar com a avaliação externa. Já está tendo videoconferência sobre como é que vai se dá essa avaliação. A certificação deverá acontecer em Janeiro de 2018, e ela vai usar como base as competências de Setembro, Outubro e Novembro. Atendem para uma situação, nem 50% das pessoas estão cadastradas, as equipes não estão cadastrando no sistema, no SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica). Mandaram um relatório, que vou encaminhar para o COSEMS, onde temos o tipo de cadastro que está sendo feito, e eles fazem uma espécie de crítica, colocam como um alerta, monitorar e sem informação. Ao todo no Estado do Amazonas, são 671 equipes da Saúde da Família. E 516 não têm nem 50% do cadastro realizado ou tem menos de 2.000 pessoas cadastradas, esses são os considerados em alerta. Aqueles que estão para monitorar são o que estão acima desse percentual, e os sem informação ao todo são 75. Então, nós 72% das equipes do Amazonas em alerta, 11% sem informação e 12% para monitorar e continuar com cadastro. E eles foram bem claros, não adianta a equipe está funcionando, a UBS pintada, com os equipamentos, o processo de trabalho todas as dimensões e subdimensões do PMAQ redondinho, mas se o cadastro não estiver realizado, é nota baixa imediatamente. E no mais, só para reforçar, o DABE está à disposição de vocês, lá tem material de divulgação, de campanha que os municípios precisam retirar. E agora nós recebemos o material do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), eles mandaram entregar. São 44 (quarenta e quatro) municípios. E lembram que falei do material que estávamos confeccionando sobre o DABE, já está pronto, e vamos disponibilizar aos membros da CIB, fizemos para os gestores e Secretários Municipais de Saúde e tem todas as informações necessárias para Gestão da Atenção Básica. Irei fazer a entrega oficialmente para o Presidente do COSEMS e depois vocês passam lá com a nossa equipe para pegar o resto. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** parabeniza a iniciativa do DABE em relação às informações a serem disponibilizadas e lembra que vamos ter uma agenda hoje aqui sobre Indicadores e eu gostaria de informar que apenas 11 (onze) municípios retornaram a informação com a proposta de Metas que o Estado encaminhou ao município para que a gente pudesse dar prosseguimento aos processos de pactuação. Pergunto ao Sr. **Januário Carneiro da Cunha Neto** e aos Secretários presentes se poderíamos consensuar um



prazo para fechar. Porque não podemos correr o risco de pactuar no final do ano, como normalmente acontece. Outro informe é novamente sobre os relatórios que foram disponibilizados aos membros da CIB. Seria a situação dos instrumentos de planejamento do Estado e dos municípios. Quero dizer que a fonte dessa informação é o sistema SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS) que é do Ministério. Por esse Sistema estamos com umas situações dos municípios preocupantes, pois tem região de saúde que 100% dos municípios estão sem o Instrumento de Planejamento informado. É muito difícil porque o Relatório de Gestão, Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde são instrumentos obrigatórios, Situações dos Indicadores estão em processo de pactuação, Relatório Quadrimestral e Alimentação de SIOPS. Tem situações aqui que 100% dos municípios estão inadimplentes. Recomendo que observem a situação individual. Porque isso com certeza terão reflexo no caso de Gestão do município. Se tiverem alguma dificuldade o Departamento se coloca a disposição. O Membro **Ildnav Nogueira Trajano** faz um questionamento sobre as questões inclusive do assunto que entrou em pauta e já sabe extraoficialmente que vai ser retirado, compete à transferência de recursos para os municípios. Ficou acertado que teríamos uma discussão sobre três assuntos o estranho é que somente um teria vindo para pauta. O que queremos saber é que a gente tem um AD REFEREDUM sobre duas portarias, a 57 e 59/2016, são duas resoluções AD REFEREDUM e se vai haver ou não recurso. Porque temos um instrumento legal que garante aos municípios esse recurso. Temos que ser claros, pois também somos parceiros da Gestão Estadual. Nós Secretários somos fragilizados no nosso município, pois a gente fala com o prefeito, mostra um documento e nada do recurso aparecer. Estamos com sérias dificuldades financeiras. A folha da saúde em qualquer município é a maior, tirando a educação. Estamos sofrendo pressão, não só do Prefeito, mas também dos Vereadores e por parte de todo o governo por conta disso. Queremos uma resposta, para não ficar entrando em atrito por uma coisa que já deveria está resolvido. O Membro **Clícia Cruz Calmont** tem três perguntas para a SEA INTERIOR em relação à reunião da CIR/Alto Solimões, porque já estamos no mês 04 e ainda não foi realizada nenhuma reunião. Onde tem a importância de se realizar de imediato, pois estamos sendo prejudicados, tem muita coisa para debater e resolver, e está tudo parado. Então, eu preciso de uma resposta da SEA INTERIOR. Gostaria de saber também qual o critério que usam sobre o repasse da **Resolução CIB/AM nº 020/2016** para os municípios, para pagar os RH's. Porque tem município que recebe no mês de Janeiro, leva diretamente, e tem outros que só é repassado no mês 04. E também ele está sendo somente o mesmo valor para alguns municípios, gostaria que revesse essa situação, por exemplo, no Alto Solimões distância, a dificuldade para levar os nossos médicos, acabam repassando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que não dá, os profissionais de Medicina pedem muito mais do que esse valor, e o município acaba pagando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a mais, para podermos ficar com Médico lá. Outro assunto foi o que a **Sra. Laene Gadelha Dias** abordou, sobre municipalização, só ouvimos falar, mas, ainda não houve reunião para formalizar como é que está essa situação. No meu município não estou tão preocupada, pois o repasse para a unidade mista está desde o mês de Abril de 2016, e todo esse tempo ainda não foi repassado. Quem está arcando com todas as despesas das unidades é a Prefeitura. Lembro na reunião com os Prefeitos, o Governador repassou para eles, os quais já se preocupam com a Atenção Primária. O Membro **Manuel Barbosa de Lima** pergunta sobre a proposta da criação dos Grupos de Trabalho, para discutir PPI, Recursos Humanos das Unidades, Recursos Financeiros dos Hospitais, Questão dos TFD'S. E assim, ainda estamos aguardando essas comissões para podermos sentar e discutirmos, porque creio que esse seja um dos maiores gargalos dos municípios que são essas situações, e é o que tem mais pesado no bolso das prefeituras, principalmente das Secretarias, que acabam investindo todo o recurso da Atenção Básica na parte da Média Complexidade. Gostaríamos que isso avançasse para não ficar somente na fala, mas sim na prática. Só quero lembrar a Secretaria de Estado que nós, Municípios e COSEMS, somos parceiros da Secretaria, e não adversário. Os municípios enfrentam muitas dificuldades, e quem a gente vai procurar, vou fazer uma analogia aqui, o Estado é nosso pai, o Município são os filhos no qual o procura para resolver os problemas. A Secretária de Estado representa a nossa mãe. O **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto** é o irmão mais velho dos municípios, que quer o bem dos seus irmãos. Então, a luta do COSEMS é essa, eu dei esse exemplo para dizer que nós dependemos trabalhar em conjunto, pois não funciona. Portanto, **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira**, pedimos a



sua ajuda. A situação dos municípios é difícil, falo isso pelo motivo de que todo dia tem “problemas” batendo em nossa porta, e ninguém consegue avançar. Peço a senhora como secretária, mostre para essa turma que na sua gestão realmente irá fazer a diferença. Eu já falo isso há 15 (quinze) anos e ainda temos esses problemas para ser debatidos todos os dias. Parecemos chatos, repetitivos, mas só queremos uma coisa, melhorar a Saúde do povo do Amazonas do interior. A vida de um Secretário no município é complicada, já amanhecemos com pessoas batendo na tua porta querendo que resolva todos os problemas. Peço que ajude as Unidades, os Hospitais do interior que já eram para estarem fechados. A tendência de cair o recurso na conta do Fundo Municipal, ai chega alguém e diz “agora é contigo, tem que bancar tudo”, e eu não estou sabendo nada do que está acontecendo. São coisas que queremos discutir que é um fato. Por isso, formem comissão para visitar o interior, os Hospitais, para saber a realidade que os municípios enfrentam. Sobre essa questão da Resolução CIB 020/2016 em Boca do Acre/AM, nós não recebemos nada. Tem município que recebe mais, outros menos. Gastamos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade com Recursos Humanos, e se for colocado TFD, vai ser mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E todas as despesas gastas da um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Atenção Básica. O que tenho para falar é isso que se sensibilize pelos municípios. O Membro **José Rodrigues** pede desculpas pelas ausências por causa do seu processo de tratamento. A minha substituta não pode vim hoje. E eu vim só para assistir a reunião e acabei participando dela. E quero apresentar em função do que já foi dito como é difícil defender o SUS. Ouvi reclamações que foram colocadas aqui e até hoje o Pacto Federativo não está definido. Enquanto não tiver uma definição em relação a isso está difícil fazer o SUS funcionar. Nós precisamos saber qual é a responsabilidade do Governo Federal dos Governos Estaduais e dos Municípios. Com certeza a arrecadação da maioria dos municípios não dá para cumprir o que diz a constituição e o que diz a Legislação do SUS que ele tem que cobrir 80% da população. Então, alguém tem que contribuir com o quantitativo de recurso financeiro suficiente para poder se cumprir essa situação. Outra coisa, **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto**, como presidente do COSEMS, e Secretária **Mercedes Gomes de Oliveira**, como representante do CONASS estou bastante angustiado com este Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pela Procuradoria da República, pelo Secretário Executivo da CGU e pelo Presidente do Banco do Brasil. Isto é um absurdo porque no Amazonas não tem Banco do Brasil em todos os municípios. E aí resultado eles estão limitando o recurso financeiro de que só deve ser pago os recursos para os prestadores de serviços e para pagamento de Pessoal via Banco do Brasil. E não pode ser com o valor de referência e nem em espécie. O município que não tem Banco do Brasil, como é que vai resolver isso e só permite o pagamento em espécie no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais). E esses acordos são feitos e não se ouve o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde e Ministério da Saúde. E o Ministério não participou disso. Simplesmente impõem uma regra valendo para todos e sem os envolvidos serem consultados. Estou muito preocupado, pois isso vai inviabilizar, inclusive, as questões das nossas transferências que fazíamos para os Diretores das Unidades, ainda se faz, não são Unidades Orçamentárias, que a gente está fazendo por adiantamento em função de um Decreto do Ex-Governador Gilberto Mestrinho que fere a Legislação Federal, mas que até hoje o Tribunal de Contas do Estado (TCE) está aceitando, porque foi uma decisão de Governo. Mas, para efeito de Governo Federal não é legal e precisamos regularizar. Quero dizer que quando eu estive designado a trabalhar no Departamento Financeiro da SUSAM, fui várias vezes na SEFAZ trabalhando uma discussão de reunião, sobre essa questão de se ter definido Unidade Orçamentária para todos os Hospitais do interior e o papel deles foi dizer “isso é impossível”. E eu falei “impossível para vocês, mas é legalidade para nós”. Vocês estão fazendo com que a SUSAM trabalhe na ilegalidade. E até hoje não tem nada resolvido. Não foi por falta de negociação com a SEFAZ, a gente tentou fazer, mas infelizmente não conseguimos. O Membro **Bernardino Claudio de Albuquerque** informa do para participarem amanhã do **II Seminário de Luta Contra a Malária**, será realizada nas dependências do CETAM (Centro de Educação Tecnológica do Amazonas), localizado na Avenida Pedro Teixeira às 08h30min, onde vamos debater os assuntos pertinentes a Malária, não só as ações de controle, mas principalmente a questão de Estratégias no Amazonas. Sintam-se convidados, e em particular os Secretários Municipais de Saúde. O Membro **Lysandra Nívea Guimarães Farias Monteiro** solicita informações do FES (Fundo Estadual de Saúde) quanto ao recurso da Assistência



Farmacêutica do ano de 2016, quando será repassado para os municípios e se já tem uma data prevista. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que quer reiterar o que a **Sra. Laene Gadelha** disse sobre a municipalização eu não sei que tipo de abordagem está sendo feita com os Municípios acerca do assunto, inclusive, eu que sou Secretário Municipal de Manaquiri/AM e Presidente do COSEMS não chegou nada para mim, nem convite para discussão. Estamos carentes desse tipo de informação. Porque o grande problema é o Diretor chegar lá no município e colocar algumas situações de falta de repasse, que os municípios vão ter que assumir certos compromissos. E comunicado sem validação é "terrorismo". E isso não pode acontecer se sair alguma coisa para os Diretores, que seja assinado e registrado. Então essa situação é importante que a gente convoque, além dos Secretários, também os Diretores de Unidades, porque eles são o "braço" da SUSAM nos Municípios. Não pode só ser definido e decidido pelos Técnicos daqui, até porque nem todos tem conhecimento de base que possa ser resolvido. Informo a **Sra. Radija Mary Costa de Melo** que o SISPACTO também precisa de Resolução das CIR's para que aconteça. A CIR/Alto Solimões tem quatro meses do ano e ainda não aconteceu nenhuma reunião, o Baixo Amazonas também não. A CIR/MEARN houve só uma reunião. Como é que vamos pactuar alguma coisa se não vai ter validade, pois o sistema não aceita AD REFEREDUM. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** informa que estamos fazendo nesse momento etapa municipal o que a gente está pedindo é a devolutiva do que foi proposto ao município em relação às Metas. E o Estado vai está inserindo e validando a partir do momento que tenha a aprovação do Conselho e da CIR, proponho que a gente tire uma data. Sobre as reuniões das CIR's, essa discussão precisa ver. Tínhamos a intenção de fazer essa pactuação no evento que teria acontecido em Março que era aquela proposta inicial eu acho que houve algumas reuniões. Precisa ser tomada alguma atitude em relação às comissões o mais rápido possível porque corre o risco de ficar pactuando coisas com o ano já no final. O Estado está trazendo hoje a sua pactuação e já pautou no Conselho Estadual de Saúde e vai ter relatoria aqui na CIB. Dos municípios e da Região de Saúde de fato, depende da aprovação no Conselho e na CIR. Coloco aqui para discussão que tirem um encaminhamento sobre essas reuniões das CIR's. Qual o impedimento que estão tendo para não haver é a presença do Coordenador do Estado ou é deslocamento isso tem que ser pautado e identificado, exatamente porque qual é a CIR que não estão se reunindo. Proponho que seja até o dia 30 de Maio, que possa ter um consenso, fechar as reuniões e a pactuação do Estado. A **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira** pode fazer uma discussão interna aqui para ver os problemas que vão ser apontados sobre o impedimento da reunião da CIR para gente dar um encaminhamento. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** complementa informando sobre as duas últimas CIB's, infelizmente a **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira** não pôde está presente na segunda reunião, onde solicitamos a criação de três grupos de trabalho. O GT de revisão de Teto MAC (Média e Alta Complexidade) dos municípios Plenos o da revisão da Instituição da PPI Interestadual para regiões do Juruá, Purus e Rio Madeira e o Grupo de Trabalho da Proposta de financiamento de RH das Unidades Hospitalares do interior. E ficou definido que aqui na CIB esses três grupos trabalhariam em conjunto e apresentariam propostas a respeito dos três temas. E no dia 17 de Abril de 2017, chegou uma solicitação de relatoria para o COSEMS, para tratar da Proposta de Transferência Fundo a Fundo para os fundos Municipais de Saúde a prestar apoio financeiro para contratação de profissionais visando suprir as necessidades de funcionamento das Unidades hospitalares. Quero discutir isso durante a instrução do processo só para deixar avisado um breve histórico do que está ocorrendo. O Membro **Mario Batista de Andrade Neto** informa ao **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto** que o processo chegou para ele relatar e nem passou pelo FES para saber se tinha orçamento ou não. Como é que você vai relatar uma coisa no "escuro". O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** fala que essa é a preocupação o que não pode acontecer é que esse tipo de processo, inclusive mobilizou os Secretários Municipais de Saúde de todo o Amazonas. Secretário de Saúde de Eirunepé/AM, Diretor do Hospital de Guajará, tem pessoas de Nhamundá/AM, e todos vieram ávidos pela aprovação dessa proposta. Só que o projeto chegou com quatro páginas, através de memorando para SEA INTERIOR uma planilha com repasse de valores que tem critérios com diferentes prazos, não informa qual foi o grupo de trabalho que discutiu. Tem uma cópia da resolução CIB/AM nº 036/2016 que foi relatado pelo **Sr. José Rodrigues** para corrigir a Resolução CIB/AM nº 020/2016 e o encaminhamento para o COSEMS. Assim, peço que a



gente discuta, porque temos muito a falar sobre isso, durante a instrução do processo. Solicitamos que o Item nº 07 da Convocação seja retirado de pauta, porque os Secretários Municipais de Saúde querem discutir isso na reunião do COSEMS. O item nº 08 vai continuar, pois vou relatar. Tínhamos cancelado a reunião de hoje, para que esses três grupos se reunissem e apresentasse uma proposta. Eu me comprometo contigo para que no próximo encontro do COSEMS colocar isso para debater. E trazer uma relatoria pronta acerca do assunto, assim como foi feito dos Coordenadores de Saúde da Sala de vacina. Aqui está sendo apresentada a proposta dos membros para essa discussão é bom que entre extra - pauta e que saia daqui a data da reunião que já tiveram duas datas e não aconteceu. Solicitamos a **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira**, que quando for discutir algum assunto, chame os Secretários, os Diretores que eles veem. Precisamos está aqui unido para lhe ajudar a conduzir a Saúde do Estado e tratar esse assunto em outro aspecto para gerar economia. A primeira proposta era da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e foram apresentados R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Pergunto ao **Sr. Mario Batista de Andrade Neto** se tem orçamento para isso, e como é que vou aprovar aqui uma relatoria para os municípios dizendo que vai dá e o FES não paga. E os municípios continuam penalizados. Temos que aproveitar a presença de todos e criar uma agenda positiva. O COSEMS tem várias opiniões sobre a municipalização que precisam ser ouvidas e **Sr. José Rodrigues** fico muito feliz pela sua presença, desejo muita saúde, luz no teu caminho, o senhor nos representa muito bem é um exemplo para todos e vai ajudar muito a gente acerca desse assunto que é de suma importância referente aos repasses para os municípios. O Membro **José Rodrigues** aproveita o ensejo e pergunta na hora que forem fazer o cálculo de quanto irão repassar aos municípios para pagamento de Pessoal quem paga os encargos sociais esse que é o problema. Tem que ver como vai ser isso, porque pelo que eu saiba a contratação que o município vai fazer é para que os funcionários trabalhem no Hospital. Portanto no meu entendimento encargo social é do Estado e não do município. O **Sr. Jani Kenta Iwata** esclarece que algumas colocações aqui como a municipalização, PPI, Hospitais, está desde 2005 esse processo. A PPI do Estado do Amazonas a última vez que foi realizada foi em 2005 e já estamos em 2017. Ligamos para o Coordenador do COAP (Contrato Organizativo da Ação Pública) e não está pronto também. E não existe essa discussão de Municipalização e sim a ansiedade e preocupação que todos os municípios estão em relação ao TAC. O COAP só daqui a 90 dias vai apresentar uma proposta. Iniciou a revisão do **Decreto 7.508 de 2011 em Agosto de 2016**. Essa comissão não entregou o trabalho ainda e está previsto a entrega, dito pelo Sr. Gregório do Ministério da Saúde daqui a 90 dias. A resposta oficial do Ministério, nós da SEA INTERIOR, estamos preocupados referentes aos repasses dos Diretores junto com toda a Secretaria. O **DERAC** informou a SEA INTERIOR, preocupação com os Diretores do Interior. Secretária **Mercedes Gomes de Oliveira** a senhora deveria parabenizar os Diretores dos Hospitais do interior, que a maioria deles tinha superávit, não tinha déficit. A minoria tinha déficit, mas a grande maioria cumpre seu papel com adiantamento ou sem eles tem conduzido as nossas unidades. A informação do DERAC era uma possibilidade caso o Banco do Brasil não venha a executar aquele aplicativo uma alternativa para poder repassar os repasses antigos, seria a gerência passando o MAC aos municípios. E isso não é municipalização é uma maneira de resolver a transferência dos recursos do MAC para as Unidades. Não existe discussão paralela, há soluções a serem pensadas, para que possamos regularizar uma situação que não é de hoje é desde a época do Ex-Governador Gilberto Mestrinho como já foi dito anteriormente. Tenho certeza que esse grupo de trabalho vai dá grandes resultados. A PPI o último movimento que foi feito pelo Estado sobre o MAC foi em Novembro de 2010, para o município de Borba/AM, então tem muita coisa para se atualizar. A PPI que estamos tratando aqui é com relação ao repasse. Essa questão de municipalização, ninguém está discutindo isso em nenhum lugar a colocação é que estamos aguardando uma solução já que temos um TAC que impede o Banco do Brasil de repassar recurso. Quanto aos processos dos Barcos e UBS Fluvial, sempre foi assim o município entra com o pedido solicitando equipamentos e o Estado vai tentar verificar os seus orçamentos para poder atender. O Sr. **Ildnav Nogueira Trajano** colocou a questão da necessidade de trazer para mesa a resolução CIB/AM 057/2016 e a Resolução CIB/AM nº 059/2016 AD REFEREDUM e informo que tem se trabalhado a implementação dessas Resoluções, mas, dependemos de orçamento. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** reafirma que precisa de orçamento. O Membro **Laene Gadelha** informa que essa história de municipalização o



Governador reuniu com os Prefeitos e falou a respeito você vai dar entrada no Estado. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** fala mais uma vez que estamos entrando em conflito, porque a gente não respeitou o que produzimos aqui. Isso é uma instituição de Gestores para discutir o futuro da Saúde do Estado e não lugar para se digladiar. O grande problema é que essa falta de respeito não pode acontecer. Que fique fechado em ata que todos os órgãos e departamento da SUSAM reportem a **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira** e que o Gabinete encaminhe para que a gente discuta em amplo aspecto. O Diretor está lá há muito tempo sem dinheiro e por causa dele estamos definhando. Os Secretários Municipais de Saúde desde dia 07 de Abril enviaram os três nomes para cada grupo, hoje estamos recebendo os da SUSAM. Tem muita coisa que precisamos deixar claro. E por gentileza Secretária, vamos respeitar o que for definido aqui e vamos levar o processo em frente. O Membro **Mario Batista de Andrade Neto** pede desculpas pelo atraso, pois estava em reunião com o Governador que vai viajar hoje à tarde para Brasília/DF e precisávamos fechar antes algumas situações. A primeira situação a ser abordada é sobre a municipalização, **Sr. José Rodrigues** fui eu que lhe falei sobre o TAC na posse dos Conselheiros Municipais e depois me foi comunicado que o senhor foi ao FES e ficou extremamente preocupado. Quando fui convidado para ir à Brasília/DF o título do convite foi Oficinas do Fundo Estadual de Saúde e chegando lá o Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde só fez mostrar o TAC para cada um e disse “deem o jeito de vocês”. Falou que esse TAC aconteceu, pois nem um FES respeitou a legislação. Porque a Lei nº 141 diz que a partir do momento que o recurso entrar nos cofres do Fundo Estadual de Saúde, só pode sair para o destinatário final que são os prestadores de serviços ou os fornecedores. Esse TAC é só para cumprir o que a lei está dizendo. Por isso que o Ministério Público não chamou, Ministério da Saúde, Fundo Nacional, Fundo Estadual. O MP fez uma reunião somente com Banco do Brasil e Caixa Econômica, e disse “a partir de agora é assim”, ou seja, colocou mais duas pessoas dentro do SUS, que são BB e Caixa, porque somente podem fazer o que o Sistema deles autorizarem. Outra coisa foi falada que nem todos os municípios tem Banco do Brasil, mas tem Banco Postal. Todo interior tem um correio e aceitam como banco oficial. E até pelo celular hoje em dia, você faz transação. Nesse momento. Não estamos mais na fase de discutir o TAC até porque o MP já falou que não vai mais aceitar prorrogação. Eles fizeram uma em Janeiro, pois já estava em validade e não sabíamos de nada. Fazíamos as transações quando chegava lá no final, todas as O.Bs voltavam. Nós tivemos que provocar o Banco do Brasil, para saber o que estava acontecendo, foi quando eles pesquisaram e viram que o TAC estava em validade. O CONASS fez uma reunião junto com o Fundo Nacional e só depois de três dias de discussões com o Ministério Público Federal prorrogou o TAC por noventa dias. Segundo ponto: **Sra. Clícia Cruz Calmont** você disse que a sua Unidade está sem receber desde Abril. Como houve alteração de Diretor cada vez que tem mudança, no mínimo é de 60 (sessenta) dias para eles conseguirem atualizar. E já foi informado pela minha assessoria que ele deu início no pedido de pagamento agora em Abril, porque se esqueceu de dar entrada no protocolo da SUSAM. Sobre a Assistência Farmacêutica, no dia 18 de Abril, pagamos de Outubro à Dezembro do ano de 2016, que foi repassado recurso no dia 12 de Abril. A parte Estadual foi um dos levantamentos que eu fiz com o Governador hoje referente a orçamento, entre outros que ele tinha, ficamos de nos encontrar na sexta-feira quando retorna de Brasília/DF. E do ano de 2017, estamos esperando chegar ao FES o processo oriundo da SEA INTERIOR. E minha grande preocupação é em relação a esse processo que o **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto** vai relatar, inclusive quando fiquei sabendo entrei em contato com ele e conversamos, acho que vamos conseguir chegar a um denominador. E quero pedir a retirada de pauta do item nº 04, porque o processo chegou faltando alguns documentos que precisamos ter para fazer a relatoria.

ITEM III – Processo nº 08281 /2017 – Dispõe sobre Pactuação de Indicadores 2017 para o Amazonas. Relator: Roberto Maia Bezerra. Interessado: DEPLAN. Assunto: Encaminhamento da planilha com a proposta de pactuação e justificativa técnica quanto aos indicadores do SISPACTO. **Síntese do Processo:** Trata-se da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017. Considerando a resolução nº 08, de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Inter federativa de indicadores para o período 2017 – 2021, relacionados à prioridade nacionais em saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de



1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a avaliação pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde dos 67 indicadores da pactuação nacional do triênio 2013 – 2015; Considerando o acima exposto, somos FAVORÁVEIS. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** esclarece que a resolução tem que sair, que essa é a pactuação dos indicadores do Estado, e a etapa municipal cada município vão pactuar e teremos que fechar uma agenda de CIR, para tentarmos concluir isso o mais rápido possível. O Planejamento está dando essa ideia, pretende se organizar, para apoiar e ajudar as Regiões de Saúde. Alguns indicadores são novos e estamos com a proposta que esse ano, a gente comece a pactuação de 2018, no final do trimestre de 2017. Como o rol de indicadores é período 2017 – 2021, vamos fazer essa discussão. Coloco aqui também para o COSEMS se manifestar de que no último trimestre a gente já faça esse debate de pactuação, até para entrar na Programação Anual de Saúde do Estado e dos Municípios. Podemos pactuar para Outubro e a gente comece essa movimentação para pactuação Municipal e Regional. A Coordenadora da CIB/AM **Mercedes Gomes de Oliveira** não houve considerações, está consensuado.

ITEM IV - Extra - Pauta I - Processo nº 05848/2017 (juntado ao Processo nº 05873/2017) - Dispõe sobre Projeto de credenciamento de uma UBS Fluvial e ESF Fluvial com Saúde Bucal, para o município de Tabatinga. Apresentação: Roberto Maia Bezerra. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga. Assunto: Solicita o credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com saúde bucal. Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS; Considerando a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria Nº 2.490, de 21 de outubro de 2011, que define os valores de financiamento das equipes de saúde da família Ribeirinha (ESFR) e custeio das unidades básicas de saúde fluviais (UBSF), mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, instituídos pela PNAB; Considerando a Portaria Nº 1.591, de 23 de Julho de 2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/GM/MS, de 21 de outubro de 2011; Considerando a Portaria Nº 837, de 09 de maio de 2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense; Considerando a Portaria Nº 1.229, de 6 de Junho de 2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF); Considerando as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Tabatinga Nº 013/2015 de 11 de junho de 2015 e 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, que dispõem sobre credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe de Saúde da Família Fluvial com saúde bucal; Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica. Considerando o acima exposto, somos FAVORÁVEIS. A Coordenadora da CIB/AM **Mercedes Gomes de Oliveira** não houve considerações, está consensuado.



Extra - Pauta II - Processo nº 09733/2017 – Dispõe sobre a Proposta de Construção do primeiro bloco do Hospital Geral de Médio Porte. Apresentação: **Roberto Maia Bezerra.** Interessado: SEMSA Presidente Figueiredo. Assunto: Proposta de Construção do primeiro bloco do Hospital Geral de Médio Porte. Síntese do Processo: Trata-se sobre a aprovação da Proposta nº 912804/2017, por meio de Emenda Parlamentar da Construção do Primeiro Bloco do Hospital Geral de Médio Porte no Município de Presidente Figueiredo no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Considerando a Portaria nº 1631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; Considerando a Portaria nº 86, de 7 de abril de 2017, que altera a Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017. **Do Parecer:** somos FAVORÁVEIS. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** pergunta se a proposta é referente a 2016 ou 2017 e se já está vigorando a resolução 010 do Ministério, sobre a CIT, que tem uma série de exigências para aplicação de recursos. Temos um modelo de planilha, onde tem que identificar quanto que entra de recurso Federal do município e se houver outra contrapartida do Estado que seja, mas de qualquer forma tem esse modelo de Planilha. O Membro **Roberto Maia Bezerra** reitera que por se tratar de uma emenda parlamentar de recurso disponibilizado para o município ele que faz o cadastro de proposta. O qual o Estado não consegue enxergar no SISMOB e nem no FNS. Inclusive, isso foi uma das pautas da discussão da reunião ampliada, o Ministério da Saúde sinalizou uma modificação no Sistema para que o Estado possa visualizar essa proposta em relação ao perfil. Enquanto isso, o Ministério vai repassar o que eles chamam de “Planilhão”, que é uma planilha com todas as propostas cadastradas por município, emenda parlamentar, valor, objeto. Para que possamos acompanhar. Isso é uma iniciativa do DAB Ministério, e nós só vamos ver proposta de Atenção Básica, os de Atenção Especializada, não conseguimos enxergar no DABE. Os municípios que sabem informar se tem a disponibilidade de um campo informal para contrapartida estadual e municipal. O membro **Radija Mary Costa de Melo** recomenda que, a CIB disponibilize as resoluções aos membros para conhecer e até instruir os processos, enquanto não funciona a câmara técnica. A Coordenadora da CIB/AM **Mercedes Gomes de Oliveira** não houve considerações, está consensuado.

ITEM V – Processo nº 10100/2017 – Dispõe sobre Nota Técnica de atuação do Enfermeiro Obstetra na assistência ao parto e nascimento. Relator: **Radija Mary Costa de Melo.** Interessado: Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital – SEA/Capital /SUSAM. Assunto: Nota Técnica sobre a atuação do Enfermeiro (a) Obstetra na Assistência ao Parto e Nascimento nos Centros de Partos Normais (CPNS). Síntese do Processo: A Secretária Exec. Adj. da SEAS Capital/SUSAM encaminhou à CIB/AM, Memo. Nº 96/2017 - GSUSAM, datado de 28/03/2017, solicitando a inclusão na pauta de reunião da Comissão para devido consenso, da Nota Técnica s/nº sobre a atuação do Enfermeiro (a) Obstetra na Assistência ao Parto e Nascimento nos Centros de Partos Normais (CPNS). Análise: Portaria MS/SAS 743, de 20 /12/2005 - Define o Laudo de Enfermagem para emissão de AIH de parto normal por enfermeiro obstetra; Portaria SAS/MS 1459 de 24/06/2011 - Institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS; Portaria SAS/MS 904 de 29/05/2013 - Estabelece Diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN); Portaria SAS/MS 11 de 07/01/2015 - Redefine Diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN); Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7498 de 25/06/1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; Decreto Lei 94.406 de 08/06/1987, regulamenta a Lei 7498 de 25/06/1986; Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN nº 0477 de 2015 que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na Assistência às gestantes parturientes e puérperas; O processo trata de solicitação da SEAS Capital/SUSAM para que seja pactuada a Nota Técnica sobre a Atuação do Enfermeiro (a) Obstetra na Assistência ao Parto e Nascimento nos Centros de Partos Normais (CPNS), tendo em vista a mudança no modelo de atenção ao parto e nascimento, proposto pelo Ministério da Saúde/Rede Cegonha, Organização Mundial da Saúde e as evidências científicas sobre o assunto, foi identificada a necessidade de normatização da atuação do Enfermeiro (a)



Obstetra nos Centros de Partos Normais, Maternidades e Hospitais. O presente documento é resultado de ampla discussão em fóruns, além de ter ficado disponível em consulta pública. Assim a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, através da Coordenação do Grupo Condutor da Rede Cegonha, reconhecendo que a atuação do Enfermeiro (a) Obstetra realizada em trabalho colaborativo com o Médico Obstetra, valoriza e qualifica a assistência ao parto e nascimento, apresenta Nota Técnica orientativa para atuação da referida categoria profissional nas unidades de saúde que realizam esse tipo de assistência. **Conclusão:** Tendo em vista que o Estado está empenhado em reduzir os indicadores de Mortalidade Infantil e Materna considerados ainda elevados no Amazonas, e ainda o número insuficiente de profissionais médicos atuando no estado, principalmente nos municípios do interior, e considerando que a Nota Técnica encontra-se respaldada na legislação pertinente e que foi discutida de forma participativa e vem atender necessidade de organização dos serviços voltados pra atenção obstétrica em nosso estado, pelo exposto manifesto-me favorável, sugerindo que o mesmo obtenha a anuência dos demais membros da CIB/AM, bem como que seja consensuado a divulgação da Nota Técnica às Comissões Intergestores Regionais, Secretarias Municipais de Saúde e Unidades de Saúde que realizam assistência ao parto e nascimento. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que, estamos discutindo questões profissionais aqui na CIB, e não é a instância, órgão, as pessoas estão banalizando muito a atuação da Comissão Intergestora Bipartite, sobretudo no Estado do Amazonas. Essa situação é para Conselho Regional, Associação e Sindicato. Estamos perdendo tempo discutindo assunto que não são importantes para gestão do estado. Então, Senhor Secretário Executivo, vamos arrumar esse Processo, para a gente não banalizar, porque senão de repente todos vão querer pautar CIB. A Coordenadora da CIB/AM **Mercedes Gomes de Oliveira** não houve considerações, está consensuado.

ITEM VI – Processo nº 10555/2017 – Dispõe sobre Nota Técnica nº 010/2017 – DEVISA/FVS/AM. Relator: Edivaldo da Silva. Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica nº 010/2017 – DEVISA/FVS, com seus anexos 1 e 2 para aprovação na CIB/AM, conforme anexo. **Interessado:** Fundação de Vigilância em Saúde – FVS. **Análise:** A apreciação do Processo nº 01432/2017/FVS – AM, referente à Nota Técnica nº 010/2017 – DEVISA/FVS-AM, com seus anexos 1 e 2, para que seja submetido a apreciação e aprovação na Comissão Intergestores Bipartite- CIB/AM, referenciado pelo Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Dr. Bernardino Claudio de Albuquerque, à sua Excelência a senhora Mercedes Gomes de Oliveira, Secretária de Estado de Saúde e Coordenadora da CIB/AM – SUSAM. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, capítulo I dos objetivos e atribuições, nos Art. 5º e Art. 6º estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS a execução de ações de vigilância sanitária, entendida como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde; Considerando ainda os preceitos da Resolução ANVISA/RDC nº 63, de 25/11/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para o Serviço de Saúde, que tem como objetivo estabelecer padrões para funcionamento dos serviços de atenção à saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente: Art. 10 os serviços objeto desta resolução devem possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixação em local visível ao público. Parágrafo único: os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos independem da licença para o funcionamento, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequada e à assistência e responsabilidade técnicas, aferidas por meio de fiscalização realizada pelo órgão sanitário local; Considerando o objetivo da Nota Técnica em normatizar e descentralizar ações de Vigilância Sanitária nos municípios do interior do Estado do Amazonas: ficam descentralizadas para os municípios do interior do Estado do Amazonas, as



responsabilidades das ações de vigilância sanitária desenvolvidas em estabelecimentos considerados de baixos ou médios risco de complexidade; ficam sob a responsabilidade da vigilância sanitária do Estado do Amazonas – DEVISA as ações desenvolvidas em estabelecimentos considerados de alto risco/complexidade, que estão descritos no Anexo I desta Nota Técnica; ficam tornadas sem efeito as licenças ou alvarás sanitários referentes a esta categoria de estabelecimentos (alto risco/complexidade) emitidos pelas vigilâncias sanitárias municipais do Interior do Estado do Amazonas, sendo que, os estabelecimentos que tiverem seus licenciamentos/alvarás sanitários tornados sem efeito/validade devem ser comunicados pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Estado – Anexo II desta Nota Técnica; As Vigilâncias Sanitárias que tiverem interesse no desenvolvimento de ações em estabelecimentos considerados de alto risco/complexidade (Anexo I), em seus municípios, devem solicitar à FVS/DEVISA/AM uma avaliação da capacidade técnica/operacional. Estando de acordo o Gestor municipal da respectiva Vigilância Sanitária, haverá uma pactuação junto à CIB, para a descentralização destas atividades, e as mesmas a integrar as suas ações de rotina; faz-se necessário que as vigilâncias sanitárias municipais mantenham atualizadas os seus cadastros de estabelecimentos regulamentados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, instalados em seus municípios, incluindo os de alto risco/complexidade, mesmo que sejam vistoriados e licenciados pela Vigilância Sanitária local; o monitoramento do licenciamento sanitário anual dos estabelecimentos considerados de alto risco/complexidade instaladas nos municípios é de responsabilidade da vigilância sanitária local e as mesmas devem manter cópias dos documentos de licenciamento desses serviços (alvará sanitário atualizado emitido pela Vigilância Sanitária Estadual). **Parecer:** Considerando o exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL a aprovação. A Coordenadora da CIB/AM **Mercedes Gomes de Oliveira** não houve considerações, está consensuado.

ITEM VIII – Processo nº 07313/2017 – Dispõe sobre proposta de transferência de recurso fundo a fundo para os fundos municipais de saúde. Relator: Januário Carneiro da Cunha Neto. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** pede desculpas pela falta de relatoria, mas não poderia ser irresponsável a ponto de relatar algo sem antes discutir amplamente com seus companheiros. Então, **Sra. Mercedes Gomes de Oliveira**, de imediato eu solicito, como relator do processo, peço vistas, até que o mesmo seja discutido por todos os secretários municipais de saúde, por conseguinte os diretores de Unidades, e com todos os municípios plenos, que tem necessidade de PPI Interestadual. O COSEMS vai debater com a SUSAM todos os três itens, e se for para beneficiar 01 (um) município, tem que ser todos. Quero que fique registrado em ata, até para que não houvesse responsabilidade de alguém publicar qualquer projeto. Mas no dia 17 de Abril de 2017, o COSEMS recebeu um memorando, Por indicação da Senhora Coordenadora da CIB/AM, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de nº 7313/2017 para que apresente relatoria na Reunião Ordinária da CIB/AM, agendada para o dia 24/04/2017. Solicitamos o envio da relatoria o mais breve possível, assim como parecer on-line, através do e-mail: cib_am@saude.am.gov.br. O Processo todo que trata da ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), vem acompanhado de um memorando da SEA INTERIOR, de uma cópia da resolução 036/2017, de uma tabela de valores de repasses para os municípios não plenos do Estado do Amazonas e uma cópia do anexo da resolução 036/2016. A instrução do processo foi no dia 11 de Abril, para revisão de planilha, a CIB com a alteração da planilha conforme solicitado, e a **Sra. Rita Márcia** foi, indicado o membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** como relator desse processo da reunião da CIB, que será realizada no dia 24 de Abril. Recebi várias mensagens e ligações tanto dos secretários do interior, quanto dos diretores, que estão ávidos realmente por esse recurso, que está estrangulando os nossos fundos municipais de saúde, mas na sexta-feira à tarde assim que o **Sr. Mário de Andrade** tomou conhecimento do processo, ele me ligou para nós discutirmos sobre o assunto. E afirmou que a SUSAM não tem orçamento para isso. Primeiro ponto, como surgiu esse processo sem a anuência do FES, e sem que a Secretária **Mercedes Gomes de Oliveira** estivesse fazendo a assinatura disso. Então **Sra. Sandra Melo**, precisamos ter muito mais controle sobre o que entra na pauta da CIB, até porque é constrangedor. Eu recebi a ligação do Secretário de Lábrea dizendo que ficou sabendo que está nas mãos do COSEMS a resolução 020. Alguma coisa está querendo colocar na conta do



COSEMS essa situação, e não é assim que funciona. Gostaria que pudéssemos definir e decidir o que fosse repassado para o interior, mas não está na nossa alçada. Portanto, peço a retirada de pauta, pedindo vistas do processo e esse parecer fosse colocado à consideração dos membros, para esclarecimento formal, antes disso, quer agradecer a indicação dos membros da constituição dos três grupos, e tem a resolução CIB, para publicação dos Grupos de Trabalho que foi definido aqui. São 03 (três) membros do COSEMS e o auditório de lá está à disposição. Quanto mais Secretários e Diretores quiserem vim para a reunião é melhor. E que a resolução fosse assinada com a anuência de todos os membros. Considerando, tudo o que foi dito, compor o grupo de trabalho da revisão do Teto MAC. Composto por 01 (um) técnico do DEPLAN, 01 (um) técnico da SEA INTERIOR, 01 (um) técnico do FES, 03 (três) membros do COSEMS. Grupo de Trabalho da PPI Interestadual - 01 (um) técnico do Planejamento, 01 (um) técnico do DABE, 01 (um) técnico do FES e 03 (três) membros do COSEMS. Grupo de Trabalho de Proposta de Financiamento de RH dos Hospitais do interior. Reiterando, esse é o único espaço que vai discutir com qualidade os repasses para os municípios do interior – 01 (um) técnico da SEA INTERIOR, 01 (um) técnico do FES, 01 (um) técnico do Planejamento e 03 (três) membros do COSEMS. Esses são os membros que irão representar formalmente, mas os Secretários que desejarem participar junto com os seus técnicos vai ser aberto a todos. O Membro **Jani Kenta Wata** informa que existiam propostas de uma resolução alternativa a Resolução AD REFERENDUM 020, em três dimensões. A primeira, para auxiliar os municípios nas cirurgias eletivas. A segunda é em relação ao suplemento do MAC houve algum problema no meio do caminho que se tomou outra dimensão. A ideia anterior era duas propostas que estavam em análise. Havia um estudo da SEA INTERIOR de suplementar recurso na linha de cirurgias eletivas e MAC em torno de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). O Membro **Ildnav Nogueira Trajano** complementa que na verdade não adianta formar uma comissão se o FES e o Governador não sinalizarem com recurso. Os municípios estão fragilizados, principalmente os plenos que são os maiores. Nós não temos recurso, estamos sofrendo muito inclusive, com problemas de gestão. Para a gente sair do município e vim para cá, gastar com passagem, diárias, para discutir uma coisa que não vai para frente, isso fragiliza tanto o COSEMS, quanto a situação dos municípios. A proposta inicial que constava na resolução 020 era de 8 milhões e já está com 15 milhões e precisamos saber se tem recurso principalmente para os municípios plenos, a cirurgia eletiva que é um recurso à parte. Esse recurso ia para os municípios, e depois acabou voltando para o Governo do Estado. Sem o número do recurso financeiro estabelecido não adianta a gente conversar. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** fala que, não sabe a composição do grupo que vai discutir a Interestadual. Eu sugiro que possa inserir a Regulação, o Controle e Avaliação também seriam importantes nesse processo, pois para está discutindo necessidade de envio de usuários do Amazonas para Acre, Rondônia é interessante que a gente conheça um pouco do fluxo da produção de serviços, até porque isso vai demandar um processo regulatório, não pode simplesmente pactuar, pois tem que lembrar se a questão é recurso, financiamento. Nós vamos está tirando dinheiro do Teto do Amazonas e vai ser feito uma pactuação com a CIB desses Estados, uma vez feita, deve ser respeitada e aí já vai ser o Fundo Nacional retirando o recurso que for avaliado do Teto do Amazonas, para encaminhar para o Teto dos outros Estados. Tem que ser um trabalho bem pensado e bem debatido. O Membro **Roberto Maia Bezerra** complementa o que foi dito em relação ao transporte aéreo de urgência, quando foi programado o novo projeto, foi licitado de forma diferente da proposta anterior, foi através de lotes, dentre eles são, um que é referência, Porto Velho/RO e outro é referência Rio Branco/AC. Então a empresa que ganhar, vai transferir alguns pacientes dos municípios, principalmente os do Sul, para uma dessas referências. E tem que pactuar com eles para poder receber. O Membro **Joselita Nobre** diz que, quer complementar a importância do TFD Interestadual, a regulação tem que está presente. Tem que saber se os hospitais de lá, são cadastrados como referência, porque TFD Interestadual vai para referência que são cadastradas nacionalmente. Então tem que chamar os técnicos para fazer esse levantamento de informações, para depois não ter que está fazendo documento. Hoje, Rondônia está pedindo repasse financeiro do Estado pois está transferindo pacientes do câncer, que vai de Humaitá/AM para lá. Tem que verificar se há pactuações. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** fala que, só para lembrar que a outra recíproca é verdadeira, porque o Estado também recebe, ele devia ser chamado nas pactuações, não apenas a referência que sai do



Amazonas, mas de quem chega. O Presidente do COSEMS **Januário Carneiro da Cunha Neto** não havendo considerações está consensuado.

ITEM IX – Processo nº 11200/2017 – Dispõe de repactuação dos recursos federais da Organização de Procura de Órgãos – OPO e Central de Transplante do Amazonas. Relator: **Denise Machado.** Assunto: Repactuação dos Recursos Federais da Programação de utilização dos recursos federais das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO e da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO, para o exercício de 2017-2018. Interessado: Coordenação de Transplantes - SUSAM. Considerando que no processo anterior 03518/2016-35-SUSAM, tratou-se sobre a proposta de utilização dos recursos financeiros vinculados aos programas da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO e Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO, alocados através das Portarias GM/MS nº. 293, de 28.02.2013 e nº. 230, de 14.02.2014 respectivamente, no decorrer do exercício de 2016, sendo o mesmo aprovado conforme Resolução CIB/AM No 008/2016 de 28.02.16; Considerando que a Coordenação de Transplantes alegou não haver utilizado os recursos, devido a vários problemas de ordem técnica, que não deram condições de ser executado em 2016; sendo este o motivo da solicitação de Repactuação dos Recursos Federais para serem executados entre o período de 2017 a 2018; Considerando que na Resolução 008/2016, está contemplando o valor global de R\$ 1.097.067,25 (um milhão, noventa e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sendo R\$ 497.067,25 através da fonte 430 e R\$ 600.000,00 da fonte 230; Considerando que julgamos que a distribuição de utilização dos recursos apresentada pela Coordenação de Transplantes seja compatível com os objetivos dos Programas, haja vista os seguintes critérios: Aquisição de insumos para execução das ações de saúde vinculadas aos Programas OPO e CNCDO, cuja natureza de despesa está classificada como Material de Consumo elemento 33.90.30; Execução de serviços de saúde através da contratação de Serviços de Terceiros (pessoa física e/ou jurídica) cuja classificação pode ser 33.90.36 (pessoa física) e/ou 33.90.39 (pessoa jurídica); Contratação de Instrutores através de hora/aula (pessoa física e/ou jurídica) cuja classificação pode ser 33.90.36 (pessoa física) e/ou 33.90.39 (pessoa jurídica). Assim, manifestamos nossa aprovação do mérito da proposta, a fim de que sejam observados os devidos ajustes e correções, bem como a distribuição dos recursos de acordo com as respectivas naturezas de despesas, apresentados nesta Relatoria. É o Parecer que submetemos a apreciação dos demais membros dessa Instância Colegiada. O Membro **José Rodrigues** diz que só gostaria de saber para evitar problemas, se o processo passou pelo FES e se confirmou a existência desse dinheiro. O Membro **Radija Mary Costa de Melo** pede um esclarecimento a **Dra. Leny Passos** se zerando a fila de córnea, a gente vai ter meio que uma demanda de outros Estados e como é essa relação, veio simplesmente o custo é todo do Estado, alguma pactuação sobre isso. A **Dra. Leny Passos** responde que nunca tivemos essa situação é a primeira vez. Eu não sei se nos outros Estados, tenho até que me informar. O que lembrei é que várias pessoas falaram que quando vem você tem que pedir o Teto. O membro **Radija Mary Costa de Melo** diz que, pergunta isso, por conta desses grupos que foi instituído aqui, e já é uma Pactuação Interestadual, a senhora deve ser chamada e organizar. O Presidente do COSEMS **Januário Carneiro da Cunha Neto** não havendo considerações está consensuado.

Extra Pauta III – Processo nº 10780/2017 – Dispõe sobre a solicitação para habilitação de seis estabelecimentos em municípios estratégicos para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras de Câncer do Colo de Útero. Relator: **Joselita Nobre.** Assunto: Aprovação da solicitação de habilitação como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras de Câncer de Colo de Útero (SRCs), de 06 estabelecimentos de saúde em municípios estratégicos. Interessado: Secretaria Executiva Adjunta de Atenção especializada do Interior. Considerando a Portaria n.º 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; Considerando a Portaria n.º 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos



incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação; Considerando que, no sentido de organizar a Rede de Atenção Oncológica, foi elaborado o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução CIB 039/2015 de 25 de maio de 2015; Considerando que, com o objetivo de organizar a Linha de Cuidado do Câncer de Colo do Útero, o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (GCRAPDC) constituído por técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, da Secretaria Municipal da Saúde de Manaus e COSEMS/AM, realizou um diagnóstico das unidades secundárias inscritas no Sistema de *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)*, visando definir aquelas que atendessem as exigências em relação à capacidade instalada e recursos humanos necessários para a habilitação como SRC, sendo selecionados 06 estabelecimentos em 06 Municípios estratégicos do interior do Amazonas, observando as Regiões de Saúde: Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, Hospital Geral de Tefé, Hospital Geral de Manacapuru, Hospital Geral José Mendes, Hospital de Borba Vó Mundoca e Hospital Dr. Jofre Cohen. Considerando que os artigos 8 e 10, da Portaria 189/2014, institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação dos estabelecimentos públicos de saúde onde funcionarão os serviços habilitados como SRC; serão encaminhadas as propostas à CGAPDC/DAET/SAS/MS, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com projetos básicos para aquisição de material permanente. Manifestamo-nos FAVORÁVEIS ao pleito e colocamos o parecer à apreciação deste colegiado. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** pergunta se esse processo tem data para emissão da Resolução AD REFEREDUM, é urgente. O membro **Joselita Nobre** responde que o processo já está no SAPS (Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde), há bastante tempo em andamento, só precisamos da resolução AD REFEREDUM, existe uma necessidade de esse processo poder dar entrada na CIB no início do mês, e não está tramitando na velocidade que desejávamos, com isso vai perdendo de receber recurso de investimento. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que, isso é muito importante para os municípios do interior do Estado, mas existem alguns “hiatos” nessa comunicação que precisamos resolver. De todas as Unidades, todas seria Polo com exceção de Borba/AM, que fica na região do Madeira. O que aconteceu com Humaitá/AM. O Membro **Joselita Nobre** responde que na hora que foi feita a análise dos hospitais, verificamos a capacidade técnica e a exigência de profissionais para compor a equipe mínima. Esses municípios tem que está cadastrado no CNES. Em Março foi feita uma revisão das equipes. Não podemos nesse momento habilitar mais municípios nesse processo, porque cada SRC tem uma população alvo a atender. E atendem em torno de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil), mas na capital temos o quantitativo desse SRC insuficiente, no interior já é suficiente. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que, Borba/AM não se insere nesse recorte. São essas situações que acontecem pela falta de discussão com os Secretários. A gente deixa de credenciar muitos municípios, porque não debatemos. O Membro **Joselita Nobre** fala que foi discutido com a SEA INTERIOR para fazer análise técnica dos municípios e foram chamados em 2014 para participarem de Oficinas para que se manifestassem. Foi feito um Check List. Infelizmente a quantidade que chama não é a que comparece. A **Sra. Larissa Minelvino** na época representava o COSEMS e ela sabe da luta que tivemos. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** indaga que na hora de apresentar, instruir o processo, tinham que trazer para o pleno. Isso não pode ser trazido em modelo de Extra Pauta. Ninguém recebeu o processo todo. Temos Secretários novos. Pelo respeito que tenho aos municípios, eu consensuo, só que todos os processos a respeito do interior têm que se discutido amplamente. O Membro **Roberto Maia Bezerra** fala que isso é um processo que já se perdura por dois anos, e é uma parte de um plano que foi aprovado aqui na CIB. Inclusive, discutido amplamente e na época que foi construído quem estava à frente da Secretaria de Borba/AM era a **Sra. Lysandra Nívea Guimarães** e foram levados em consideração todos os critérios que foram abordados. Infelizmente as coisas demoram um pouco. Foram feitas emendas parlamentares de aquisição de equipamentos, habilitação de outros serviços e esse processo faz parte de um Plano Estadual de Oncologia que já foi pactuado. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que graças a Deus é o primeiro processo que parece sinalizar como certo, porque os UNACONS e CACONS ainda nada e precisamos caminhar. O Membro **Joselita Nobre** fala que tem um UNACOM pendente, mas não depende o Estado e sim da própria instituição mandar evidências de pendências.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Fizemos pedido de urgência. O Hospital Getúlio Vargas e a SEMSUMED já foi habilitado como serviços de complexo hospitalar, radioterapia e quimioterapia, cirurgia oncológica. Ampliamos a oferta em dois serviços, Cirurgia Oncológica com HUGV e complexo hospitalar, radioterapia e quimioterapia com a SEMSUMED. O próximo passo é o UNACOM que chegando resposta do Hospital Santa Júlia, levaremos para a Secretária de Saúde onde junto com o Governador irá negociar em Brasília/DF. O Presidente do COSEMS **Januário Carneiro da Cunha Neto** não havendo considerações está consensuado. Agradecemos a todos os presentes. Encerramos a reunião. Estiveram presentes: a Coordenadora da CIB **Mercedes Gomes de Oliveira** os Membros titulares: **Januário Carneiro da Cunha Neto, José Rodrigues, Mario batista de Andrade Neto, Roberto Maia Bezerra, Radija Mary Costa de Melo, Maria de Nazaré Kramer, Bernardino Cláudio de Albuquerque, Lysandra Nívea Guimarães Farias Monteiro, Laene Conceição Gadelha Dias, Ildnav Manguiera Trajano, Manuel Barbosa de Lima, Clícia Cruz Calmont.** Os Suplentes: **Joselita Carmem, Lucinéia Gonçalves da Costa, Jani Iwaya Kenta, Elene Karla Leite Anselmo, Vanessa Albuquerque.** A presente ATA foi digitada pela Agente Administrativo Maria Tavares e revisada pela Técnica da Secretaria Executiva da CIB Maria da Conceição de Araújo e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da CIB/AM, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo, Manaus, 24 de Abril de 2017.